

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO/IEP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE ATER Nº 020/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -**ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº , seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos** Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, inscrito no CPF nº da Carteira de Identidade nº e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana** Coutinho de Santana, brasileira, inscrito no CPF nº Carteira de Identidade nº , de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e o INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.791.466/0001-18, com sede na Rua Cícero José da Costa, Bairro Zona Rural, Município Patos de Piauí, CEP: 64.580-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Hernandes de Sousa, brasileiro, inscrita CPF sob o nº doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato de Ater nº 020/2023, conforme consta instruído nos autos (Processo nº 21490.000717/2024-32) e disposições a seguir:

- I Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:
- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

II - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

III - A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA DE ATER das obrigações estipuladas no CTR n° 0202023 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

Jefferson Coriteac

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Presidente da ANATER ANATER

Diretor Administrativo e Financeiro da

Loroana Coutinho de Santana

Hernandes de Sousa

Diretora Técnica da Anater

Representante da IFC



Documento assinado eletronicamente por **HERNANDES DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 24/05/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe**, **Diretor (a)**, em 26/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana**, **Diretora Técnica**, em 28/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac**, **Presidente**, em 28/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **42639301** e o código CRC **7A66D01D**.

Referência: Processo nº 21490.000717/2024-32 SEI nº 42639301